



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras
Gabinete do Vereador

INDICAÇÃO N.º 65/2025

Indica ao Executivo Municipal a adoção de prazo máximo para o atendimento de consultas e exames agendados na rede pública de saúde.

Exmo. Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

INDICO, na forma Regimental após ouvido o Plenário, órgão soberano entre nós, ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Armando Rosemberto Mattos Teixeira, para que junto às Secretarias Municipais competentes, providencie a organização da marcação de consultas e estipule o prazo máximo de 30 (trinta) dias para atendimento dos pacientes.

Justificativa:

Preliminarmente insta dizer que, esta indicação nasce da imensa insatisfação de nossa população, que clama por mais celeridade na realização de consultas e exames. É notório que os cidadãos vêm sofrendo com longas filas de espera para atendimento. Há pessoas que estão aguardando exames desde o início de fevereiro, data que a Policlínica Ambulatorial Dr. Luiz Gonzaga Pagnuzzi Araújo retornou com as suas atividades.

Menciono também, que o direito de ter acesso a uma saúde de qualidade, é direito de todo cidadão brasileiro, garantido no art. 196 de Constituição Federal. Ressalto que ter um prazo específico de no máximo 30 (trinta) dias para a realização de exames traria em médio prazo, imensurável economia ao erário público, mais agilidade e mais eficiência no sistema de saúde do nosso município, principalmente na Policlínica Ambulatorial Dr. Luiz Gonzaga Pagnuzzi Araújo e Serviço de Pronto Atendimento de Monnerat (SPAM), principais pontos de atendimento.

Não obstante, também tenho que mencionar que a medida viabilizaria gerenciar o agendamento de consultas nas clínicas públicas do nosso município, o qual requer habilidades estratégicas e conhecimentos práticos. Uma agenda bem estruturada e



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras
Gabinete do Vereador

otimizada não apenas garante a satisfação dos pacientes, mas também contribui para a produtividade dos profissionais de saúde. A implementação de estratégias que visam a redução de faltas e a maximização da eficiência, torna-se necessário e investir em orientação ajuda a alcançar uma gestão de sucesso.

Este exemplo de gráfico abaixo seria uma excelente medida de organização municipal, visando melhor atender os munícipes e priorizando procedimentos de menor e maior complexidades:

PROCEDIMENTO	PRAZO
Consultas: clínica médica, cirurgia geral, pediatria, ginecologia e obstetrícia	7 dias úteis
Consulta demais especialidades	14 dias úteis
Exames simples (ex. raio X, laboratoriais)	3 dias úteis
Internações eletivas	21 dias úteis
Procedimentos alta complexidade	21 dias úteis
Emergências	Imediato

Portanto, com o objetivo de melhorar efetivamente o acesso ao sistema municipal de saúde e de criar condições para uma gestão ativa, integrada e atenta ao percurso dos pacientes na busca por cuidados de saúde, importa agora redefinir os tempos máximos de resposta, de modo a melhorar o acesso aos cuidados e assegurar sua aplicação às prestações de cuidados de saúde programados.

Deste modo ressalto a importância desta indicação, que propõe o estabelecimento de prazo de até 30 (trinta) dias para marcação de consultas, na certeza que a comunidade aguarda ansiosamente por essa transformação, a qual, sem dúvida, deixará um legado positivo para as futuras gerações.

Sala das Sessões “**Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach**”

Duas Barras, 29 de abril de 2025.

Jander Raposo da Silveira
- Vereador -

(doc assinado na via física)